

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO IDELBRANDO LIMA RODRIGUES, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

**CONSIDERANDO** que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 61/2023, que autoriza a delegação de competências pelos secretários municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º DELEGAR** o Sr. José Gomes Nogueira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 754.759.013-68, **COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, NOS TERMOS DO ART. 1º, LEI MUNICIPAL nº 61/2023, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação.**

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária Municipal de Educação, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO IDELBRANDO LIMA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação do Município de Arneiroz

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
Código Identificador:303F16C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 01/2025-SMS**

**PORTARIA Nº 01/2025-SMS**

**DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E ATESTAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, ANTONIA LIANNA ARAUJO BEZERRA, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de impor a melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

**CONSIDERANDO** que a Lei da Estrutura Administrativa estabelece que o Secretário Municipal tem como atribuição ordenar e afestar despesa, podendo o mesmo no uso de suas atribuições delegar competência;

**CONSIDERANDO** que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

**RESOLVE**

**Art. 1º- DELEGAR** a Sr. José Gomes Nogueira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 754.759.013-68, **COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 61/2023, da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz.**

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, 02 de Janeiro de 2025.

**ANTONIA LIANNA ARAUJO BEZERRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
Código Identificador:D6003677

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2024.12.04.3**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.3. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2025, junto à Secretaria de Educação do município de Assaré/CE., conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 159.990,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Erivanio De Macedo Santos.

Data do Contrato: 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:E367857E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**12.001/2025-SRP PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2025-SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12.001/2025-SRP PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO, 100% CLORO ATIVO, ARMAZENADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 50/68KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 10 de janeiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **21 de janeiro de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 08 de janeiro de 2025.

**EDILANE MACIEL DA SILVA -**  
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:58585A64

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 12.01.004/2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 159 e 160 da Lei nº 002/2022, de 09 de março de 2022, CITA, pelo presente Edital, a servidora, Sra. Lucivania Lucena Matos Ferreira, Professor II, matrícula 00834616, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer na Rua Antônio Francisco Sampaio, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Barbalha-Ce, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 13.11.002/2024, a que responde, sob pena de revelia.

Barbalha-CE 08 de janeiro de 2025.

0344

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:9E420645

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01.02/2025 (Cód. CMDCA 02)**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 2367/2018, de 19 de outubro de 2018 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação federal aplicável, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, do Conanda, que dispõe sobre inclusão “do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 218 de 27 de junho de 2019, do Conanda, que institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e fomentar a captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o ano vigente, em benefício de ações voltadas ao desenvolvimento e à garantia de direitos das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir critérios claros e objetivos para a avaliação e certificação de projetos, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos destinados a essa finalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDCA**, que dispõe sobre a chamada pública para autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos (CCR), destinado às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

**Art. 2º** O Edital aprovado por esta Resolução será amplamente divulgado nos canais oficiais do CMDCA e da Prefeitura Municipal de Barbalha, bem como no Diário Oficial do Município, para garantir a participação democrática e o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA e à Comissão de Análise designada, a execução das etapas relacionadas à recepção, análise e aprovação dos projetos submetidos, nos termos do Edital aprovado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Barbalha-CE, 08 de janeiro de 2025.

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**  
Presidente

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:88ED9303

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 08.01.001/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**